

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 001/2021 PMI**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ADRIANO SARTORI** brasileiro, casado, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado O **CONCESSIONÁRIO, DOUGLAS CACIANO SILVA DE LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 971.094.950-00, residente e domiciliado à Linha Gramado dos Leite, Interior, Município de Ibicaré (SC), CEP 89.640-000, tem por justo e contratado a concessão do outorga de permissão de uso nas dependências de uma sala com 14.725m<sup>2</sup> no terminal rodoviário Municipal localizado na Av. Presidente Nereu Ramos, s/nº, Centro, Ibicaré (SC), de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem na CONTRATO 001/2021, celebrado em 13 de janeiro de 2021, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

*CLAUSULA QUINTA – PRAZOS E VIGÊNCIA*

*“Mediante à solicitação de prazo da concessionária, o prazo de vigência passa a ser até 12 de janeiro de 2023”*

*CLAUSULA – FORMA DE REAJUSTE*

*“O valor mensal, após reajuste contratual com base em índice IPGM acumulado de 12 meses é de R\$ 482,91 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) “*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré-SC, 12 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**

**Adriano Sartori**  
**Prefeito em Exercício**  
**Concedente**

**DOUGLAS CACIANO SILVA DE LIMA**

**CPF: 971.094.950-00**  
**Concessionário**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: André Lucas Marques  
CPF: 064.192.109-84

Visto

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011